

=LEI Nº.867, DE 22 DE JUNHO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$100.000,00, complementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

05- Serviço de Defesa e Segurança

05.1-Guarda Noturna Municipal

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 2 0

Material de Consumo.....Cr\$100.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.3-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 1 0

Obras e Instalações (construção de praças públicas).....Cr\$100.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE JUNHO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.

Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração